BIOMM S.A.

CNPJ Nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de novembro de 2026, às 14:00 horas, via teleconferência, conforme facultado pelo artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Biomm S.A. ("Companhia" ou "Biomm").

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada em razão do comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, parágrafo 6º, do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Davi Khattar (suplente do Sr. Cláudio Luiz Lottenberg), Sr. Thiago Fiuza Camargos Guelber de Barros Vieira, Sr. Ítalo Aurélio Gaetani e Sr. Luiz Alves Paes de Barros. Fica consignada a participação de Conselheiros via teleconferência ou videoconferência, conforme facultado no artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Assumiu a presidência da mesa o conselheiro Sr. Luiz Alves Paes de Barros, que convidou a Sra. Patricia Karez Chaves Faria para secretariar os trabalhos, conforme disposto no artigo 14, § 7º, do Estatuto Social da Companhia.

ORDEM DO DIA:

(i) A rerratificação de determinados termos e condições no âmbito da emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com bônus de subscrição, em série única, da Companhia ("Emissão"), aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de agosto de 2026 ("RCA da Emissão"), quais sejam: **(a)** o prazo e o vencimento, constantes do item 11 da deliberação "(i)" da RCA da Emissão; e **(b)** o pagamento da remuneração, constante do item 10 da deliberação "(i)" da RCA da Emissão;

(ii) A ratificação de todos os demais termos e condições aprovados no âmbito da RCA da Emissão; e

(iii) A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das alterações acima no âmbito da Emissão, nos termos da presente ata, incluindo, mas não se limitando à formalização e aperfeiçoamento das alterações aplicáveis por meio de aditamento à escritura da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o que segue:

(i) Rerratificar, no âmbito da Emissão: **(a)** o prazo e o vencimento, deliberados no item 11 da deliberação "(i)" da RCA da Emissão (Prazo e vencimento), passando a redação **de** *"(11) Prazo e vencimento: prazo de vencimento de 2 (dois) anos, contados da data de liquidação das Debêntures ("Data de Vencimento");"* **para** *"(11) Prazo e vencimento: as Debêntures vencerão no dia 15 de novembro de 2028, correspondente ao prazo de 782 (setecentos e oitenta e dois) dias corridos contados da data de emissão ("Data de Vencimento")"*; e **(b)** o pagamento da remuneração das Debêntures, deliberado no item 10 da deliberação "(i)" da RCA da Emissão (Pagamento da Remuneração), passando a redação **de** *"(10) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga pela Companhia semestralmente, a partir da data de emissão;"* **para** *"(10) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga pela Companhia semestralmente, a partir da data de emissão, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão;"*.

(ii) Ratificar todos os demais termos e condições aprovados no âmbito da RCA da Emissão, os quais permanecerão inalterados; e

(iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das alterações acima no âmbito da Emissão, nos termos da presente ata, incluindo, mas não se limitando à formalização e aperfeiçoamento das alterações aplicáveis por meio de aditamento à escritura da Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes. *ASSINATURAS*: *Mesa: Luiz Alves Paes de Barros, Presidente e Patricia Karez Chaves Faria, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Davi Khattar (suplente do Sr. Cláudio Luiz Lottenberg), Sr. Thiago Fiuza Camargos Guelber de Barros Vieira, Sr. Ítalo Aurélio Gaetani e Sr. Luiz Alves Paes de Barros.*

Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente por Patricia Karez Chaves Faria.
Secretária